

Art.1º Incluir na relatoria de Marcela Mota Sassi R.F. 792.297.3/1 a servidora:

Nome: R.F/V C Data de ingresso:
Antoniella Alves de Oliveira Silva R.F. 879.207.1/1 26/03/2020

Art.2º Incluir na relatoria de Daniella Isabel Castilho R.F. 749.020.8/1 a servidora:

Nome: R.F/V C Data de ingresso:
Maria Elena dos Santos Silva R.F. 789.089.3/3 17/03/2020

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 110/2019.

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

6016.2022/0086486-9

A Diretora de Escola do CEU EMEI DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA LOPES MUNIZ, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03.

RESOLVE:

Art.1 – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Camila Martins Moreno Barja, R.F. 722.666. 7-V.1
- Lucimara Raposo dos Santos, R.F. 798.315.8-V.2
- Sandra Regina Abacherly, RF 730.096.4-V.1

Art. 2 – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no SEI 6016.2022/0086486-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO Nº 110 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

6016.2022/0005776-9

As CEEPs e chefias das unidades, vinculadas a DRE Campo Limpo, pedem a Sra. Diretora Regional de Educação Campo Limpo, que encaminha as seguintes portarias, para publicação em cumprimento ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019:

PORTARIA Nº 505 DE 11/08/22-6016.2020/0054427- 5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO ALTERAÇÃO CEEP – CEI JARDIM SÃO BENTO VELHO

Art. 1º - Alterar membros da Comissão:

NOME	RFV	CARGO
INCLUIR:		
Karina Rodrigues Jordão	837.078.8/1	Assistente de Diretor
Fabiana Maria de Miranda Lopes	841.395.9/1	Professora de Educação Infantil
Ariana dos Santos Souza	803.676.4/1	Professora de Educação Infantil

EXCLUIR:

Sandra Regina Pereira da Silva	812.149.4/1	Assistente de Diretor
Cristiane dos Santos Silva	804.388.4/1	Professora de Educação Infantil
Flaviana Silveria Rosa	744.944.5/1	Professora de Educação Infantil

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 506 DE 11/08/22-6016.2020/0054427- 5 ALTERAÇÃO RELATORIA EST PROBAT – CEI JARDIM SÃO BENTO VELHO

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório da referida unidade e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

NOME DO Membro Relator	RFV/C	Data de Ingresso
Karina Rodrigues Jordão	837.078.8/1	03/06/2021
Daniela Cabral	887.998.2/1	04/02/2022
Silvana Olímpio Trindade	892.092.3/1	11/11/2021
Edilene Martins Pacheco Lopes	839.817.8/2	23/10/2019
Priscila Raelle Lopes Alves	877.395.5/1	05/10/2021
Maria Aparecida Martins	889.599.6/1	04/06/2021
Williams Antônio Cristo	882.363.4/2	
Nome do Membro Relator	RFV/C	
Maria Daiane Cavalcante da Silva	793.524.2/1	
Nome do Servidor Ingressante	RFV/C	Data de Ingresso
Edlaine Fernanda Aragon de Souza	877.434.0/1	02/12/2019
Priscila Freitas Gaspar	892.073.7/1	03/02/2022
Denize Maria da Luz Silva	877.425.1/1	06/11/2019
Marta Cristina Pinheiro Luiz	885.958.2/1	14/05/2021
Jaqueline Teixeira de Franca	879.692.1/1	12/03/2020
Joadenira Antunes Gomes	892.173.3/1	11/02/2022
Patrícia Lira de Sousa	883.017.7/2	25/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 507 DE 11/08/2022-6016.2020/0052288-3

ALTERAÇÃO CEEP – CEMEI ANDAGUAÇU

Art. 1º - Alterar membros da Comissão:

NOME RELATOR	RFV	CARGO
INCLUIR:		
Tatiana Cintra	676.299.9 V1	Assistente de Diretor;
Fátima Andreia de Lima	792.516.6 V2	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. I;
Andreia Santos Silva	815.512.7 V1	Prof. Ed. Infantil.

EXCLUIR:

Thais Harue Tanizaka	804.271.3 V1	Assistente de Diretor;
Marcia Gouvea de Souza Costa	714.224.2 V3	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. I;
Viviane Baldoino Silva	715.159.4 V2	Prof. Ed. Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 447 DE 11/07/22-6016.2020/0053098-3 REPUBLICANDO POR HAVER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE DOC 13/7/22-pg18

ALTERAÇÃO CEEP – CEI PARQUE FIGUEIRA GRANDE

Art. 1º - Alterar membros da Comissão:

INCLUIR	RFV	CARGO
Marcia de Fatima Emiliano	RF 836.963.1/1	Coordenador Pedagógico
INCLUIR Regiane Costa Bento	RF 808.426.2/1	Coordenador Pedagógico

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

PORTARIA Nº 305, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/2018, e do que consta no SEI 6016.2022/0050154-5, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil IGEVE TROPICAL, localizado na Rua Céu Tropical, nº 248/256, Conjunto Residencial Jardim Canaã, São Paulo, SP, mantido pelo Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino -IGEVE, CNPJ nº 28.413.401/0011-64, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil, definida no Plano de Trabalho da Instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade na Instrução Normativa nº 9/19, respaldada na documentação constante do P.A. 6016.2020/0109887-2.

Art. 3º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6016.2022/0050154-5

PORTARIA Nº 306, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI IGEVE TROPICAL, localizado na Rua Céu Tropical, nº 248/256, Conjunto residencial Jardim Canaã, São Paulo - SP, mantido pelo Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino -IGEVE, CNPJ 28.413.401/0011-64, autorizado pela Portaria nº 305, de 11/08/2022.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

6016.2022/0085633-5

PORTARIA Nº201, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI 6016.2022/0085633-5, expede a presente Portaria:

Art. 1º O Centro de Educação Infantil Leila Atlas, localizado na Rua Gonçalves de Paiva Gomes, nº 424, Jardim República, São Paulo, mantido pelo Centro Social Comunitário Jardim Primavera, CNPJ 47.424.296/0001-31, autorizado, em caráter provisório, pela Portaria nº77/20, DOC 23/09/2020, mantém sua autorização na conformidade do inciso II do §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, permanecendo com atendimento na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9 /19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2017/0046084-0.

Art. 3º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

RERRATIFICA COM A INSERÇÃO DA PORTARIA 138 DE 18/08/2021, PUBLICADO EM D.O.C DE 20/08/2021, PÁG. 17, PARA FAZER CONSTAR E NÃO COMO CONSTOU:

PORTARIA N.º 138 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pela Portaria nº 60, de 02/06/2017, publicada no DOC de 09/06/2017, alterada pela Portaria nº 80, de 29/08/2017, publicada no DOC de 01/09/2017, alterada pela Portaria nº 138, de 15/08/2018, publicada no DOC de 17/08/2018, alterada pela Portaria n.º 10 de 09 de março de 2020, publicado em D.O.C de 11/03/2020, pag.17.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

SEI Nº 6016.2022/0084984-3

PORTARIA Nº 02, 10 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor da EMEF Sebastião Francisco, do Negro da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

Art.1 – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Gemima Cristina de Oliveira Cavalvanti, R.F. nº 836.855.4/1;
- Mariangela Pretelli Giannetti, R.F. nº 748.411.9/1;
- Amanda Ribeiro Casfiskis, R.F. nº 788.887.2/1

Art. 2 – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. SEI nº 6016.2022/0084984-3, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 347, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

6016.2019/0069655-3

O Diretor Regional de Educação da Diretoria regional de Educação de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, instituída pela Portaria nº 143 de 15/10/2019, publicada no DOC de 24/10/2019, página 49.

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR
Elaine Rodrigues de Souza R.F. 711.900.3/2 Professor de Educação Infantil

Art.2º INCLUIR
Shirley Cecilia Soares de Brito R.F. 656.452.4/2 Auxiliar Técnico de Educação

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 143/2019.

6016.2021/0070890-3

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

– DIAF

ABERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL DEFERIDOS

616.042.5/2 ROSMEIRE DOS SANTOS 6016202200846208 16330000830000

CÓD.15 Averb-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 04 anos 01 mês 18 dias, correspondente ao(s) período(s) de 08/05/1978 a 08/08/1978; 10/10/1978 a 10/10/1978; 03/07/1979 a 31/07/1979; 03/09/1979 a 02/02/1981; 13/10/1982 a 10/11/1982 e de 11/11/1982 a 28/02/1985.

668.559.5/3 ADRIANA CATTANHO DE MENESES 6016202200821329 162700000970200

CÓD.126 Averb-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 05 anos 06 meses 05 dias, correspondente ao(s) período(s) de 30/03/1995 a 29/04/1995; 17/05/1995 a 13/02/1996; 16/02/1996 a 08/04/1996; 02/04/2004 a 12/04/2004; 14/04/2004 a 13/02/2005; 14/02/2005 a 12/04/2005; 13/04/2005 a 30/06/2005; 01/07/2005 a 08/08/2005; 09/08/2005 a 06/09/2005; 12/09/2005 a 16/12/2005; 17/02/2006 a 09/05/2006; 10/05/2006 a 11/02/2007 e de 16/03/2007 a 27/07/2009.

CÓD.134 Averb-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês 27 dias.

681.668.1/1 MARIA ANUNCIADA PEREIRA 6016202200846313 16330000990000

CÓD.15 Averb-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 07 anos 00 mês 17 dias, correspondente ao(s) período(s) de 04/05/1981 a 30/11/1982; 17/03/1983 a 30/11/1983; 01/11/1984 a 31/08/1985; 01/03/1993 a 31/12/1995 e de 01/01/1996 a 06/02/1997.

681.809.9/2 PASCOAL DAMIANO 6016202200852321 163300001120000

CÓD.123 Averb-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 03 anos 06 meses 08 dias, correspondente ao(s) período(s) de 17/08/1976 a 01/01/1978 e de 02/01/1978 a 01/03/1980.

728.810.7/1 GISLEIDE ROSA F. DA SILVA 6016202200821051 16330000760000

CÓD.126 Averb-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 08 anos 02 meses 17 dias, correspondente ao(s) período(s) de 28/03/1989 a 11/02/1990; 12/02/1990 a 09/02/1992; 27/02/1992 a 11/03/1992; 12/03/1992 a 07/02/1993; 01/03/1993 a 28/02/1994; 16/03/1994 a 06/02/1995; 16/02/1995 a 13/02/1996; 22/02/1996 a 22/03/1997 e de 24/03/1997 a 31/12/1997.

CÓD.134 Averb-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês 01 dia.

729.937.1/1 ANIA PAULA DOS SANTOS 6016202200845937 163300000120000

CÓD.15 Averb-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 09 meses 17 dias, correspondente ao período de 01/09/1995 a 02/08/1999 e de 02/10/2000 a 16/08/2002.

CÓD.15 Averb-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 10 anos 11 meses 24 dias, correspondente ao(s) período(s) de 13/08/1990 a 09/04/1991; 23/04/1991 a 16/05/1991; 17/05/1991 a 05/02/1993; 26/04/1993 a 19/01/1996; 29/07/1996 a 27/12/1999 e de 01/02/2000 a 21/06/2002.

772.022.0/1 MARCELO ROBERTO DA SILVA 6016202200821140 16330000660000

CÓD.126 Averb-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 02 anos 00 mês 26 dias, correspondente ao(s) período(s) de 16/03/2006 a 12/02/2008 e de 13/02/2008 a 21/04/2008.

CÓD.134 Averb-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês 07 dias.

CÓD.115 Averb-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 00 mês 05 dias.

779.415.1/1 MARIA DAS GRACAS C. COSTA 6016202200821299 163300000110000

CÓD.15 Averb-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 10 anos 02 meses 23 dias, correspondente ao(s) período(s) de 20/05/1985 a 23/12/1986; 25/04/1988 a 11/06/1990; 01/04/1991 a 16/08/1991; 02/09/1991 a 01/09/1994; 02/01/1995 a 29/09/1995; 11/04/1996 a 01/07/1996; 04/03/1997 a 28/03/1999; 07/02/2000 a 29/02/2000 e de 01/03/2000 a 08/03/2000.

796.345.9/2 VILMA MAXIMO ROSA 6016202200846356 1633000001130000

CÓD.15 Averb-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 09 anos 09 meses 25 dias, correspondente ao(s) período(s) de 06/07/1979 a 23/02/1989 e de 29/01/2001 a 05/04/2001.

798.120.1/1 MARIA DE LOURDES R. S. DA SILVA 6016202200845996 163300000800000

CÓD.126 Averb-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 01 ano 04 meses 23 dias